



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA



Florianópolis, 01 de setembro de 2016.

EDITAL Nº 01 PPGLit/UFSC/2016

PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PERÍODO LETIVO 2017

O Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade do Federal de Santa Catarina (PPGLit UFSC) faz saber aos interessados que, no **período de 25 e 26 de outubro de 2016**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Literatura, Cursos de Mestrado e de Doutorado, Área de Concentração em Literaturas, para turma com início no 1º semestre de 2017.

O Programa de Pós-Graduação em Literatura da UFSC tem por objetivo formar profissionais qualificados para o exercício das atividades de ensino e pesquisa na área de Literatura. Estrutura-se em torno de 6 (seis) linhas de pesquisa, a saber:

- 1) Arquivo, tempo e imagem;
- 2) Crítica feminista e Estudos de gênero;
- 3) Poesia e aesthesis;
- 4) Subjetividade, memória, e história;
- 5) Teoria da modernidade;
- 6) Textualidades híbridas.

A descrição dessas linhas está disponível em: <http://literatura.ufsc.br>

I- VAGAS:

I.1. São oferecidas vagas para os cursos de Mestrado e de Doutorado, conforme tabela de vagas por orientador no Anexo I.

I.2. Os candidatos são submetidos a processo seletivo por orientador, conforme disposto no Regulamento do Programa, Art. 44, disponível em <http://literatura.ufsc.br/legislacao-do-programa/>

I.3. O Programa de Pós-Graduação em Literatura reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II. INSCRIÇÕES

II.1- Período e Local das Inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de **00h01 do dia 25 de outubro às 23h59 de 26 de outubro de 2016, por meio eletrônico**, através do link www.capg.ufsc.br/inscricao
- b) O candidato deve indicar, no ato da inscrição, o orientador a partir da linha de pesquisa na qual deseja trabalhar, após consulta ao Anexo I deste edital.
- c) Ao registrar a escolha do orientador no formulário de inscrição, o candidato se submete aos critérios de seleção definidos para aquelas vagas, incluindo-se as exigências específicas explicitadas no Anexo I.

- d) Toda a documentação mencionada no item II.2 deverá ser enviada em arquivo .PDF, para o endereço ppglitufsc@gmail.com, da **00h01 do dia 27 de outubro às 23h59 do dia 31 de outubro**, constando no assunto do e-mail a palavra **Inscrição** seguida do **Nome do(a) Orientador(a) escolhido(a)**. O envio posterior ao prazo citado acarretará o indeferimento da inscrição.
- e) Os e-mails recebidos serão respondidos com uma mensagem de confirmação de recebimento até o dia **02 de novembro às 23h59**. O PPGLit não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ocorridos no envio da documentação, resultando o não recebimento na caixa de entrada do e-mail do programa.
- f) No dia **07 de novembro** será publicada na página www.literatura.ufsc.br, até às **23h59**, a lista das inscrições recebidas e encaminhadas para processo seletivo.
- g) Eventuais recursos acerca do resultado das inscrições deverão ser apresentados até às **23h59 do dia 09 de novembro**. O resultado dos julgamentos dos recursos e a homologação das inscrições serão divulgados até às **23h59 do dia 11 de novembro**.

II.2 - . Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição emitido pela plataforma CAPG após o ato da inscrição.
- b) Currículo Lattes atualizado com link devidamente informado no Formulário de inscrição on-line.
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para os candidatos a uma vaga de Doutorado).
- e) Cópias digitais, frente e verso, do(s) diploma(s).
 - e.1. No caso de candidatos possíveis concluintes no ano de 2016 ou até março de 2017, cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, a inscrição é permitida, desde que apresentem declaração da IES, indicando as datas de conclusão e de colação de grau de curso de graduação plena. E, no caso do mestrado, uma declaração do(a) orientador(a) de que a defesa do trabalho final irá ocorrer até março de 2017. Fica mantida, entretanto, a exigência dos demais documentos.
 - e.2. No caso de candidatos que tenham concluído sua graduação fora do país, a inscrição é permitida, desde que apresentem diploma revalidado no Brasil, ou solicitem ao Programa de Pós-Graduação em Literatura o reconhecimento exclusivo para fins de estudo, conforme legislação vigente.
- f) Comprovante da proficiência em língua estrangeira moderna; candidatos estrangeiros não residentes em países lusófonos devem apresentar também comprovante de proficiência em português, o qual já contará como proficiência de língua estrangeira.
- g) Cópia digital da Carteira de Identidade (frente e verso) e do CPF;
 - g.1 – Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do Passaporte válido, com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- h) Cópia digital da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia digital do título de Eleitor
- j) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido como dissertação ou tese.

II.3 - INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA DE PROFICIÊNCIA (o certificado da prova de proficiência deverá ser entregue junto com os documentos de inscrição, conforme letra F do item anterior. Não serão aceitos comprovantes que apenas constem que o candidato prestou a prova. A não apresentação do certificado com o resultado terá como consequência o **indeferimento da inscrição**)

- a) O candidato deverá demonstrar proficiência em língua estrangeira moderna: uma língua para Mestrado, duas para Doutorado (é validada a proficiência declarada no Mestrado, desde que a informação conste no Histórico).

- b) Desde que emitidos nos últimos dois anos a contar da data de publicação do presente Edital, serão aceitos os seguintes certificados de proficiência: DLLE-UFSC, DELE – Instituto Cervantes, DELF - Aliança Francesa, Instituto Goethe, TOEFL, IELTS, CELI e CILS - Instituto Italiano de Cultura, ou CELPE-BRAS (para estrangeiros).
- c) As Provas são aplicadas pelo Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras (DLLE) do CCE, UFSC. Para marcar o dia de realização da prova de proficiência o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o DLLE por telefone (48) 3721-9288 / 3721-6607, ou pessoalmente, com até 48 horas de antecedência da data de realização.

III. SELEÇÃO

III.1- O Programa de Pós-Graduação em Literatura adota o processo de “Seleção por Orientador”, com os seguintes procedimentos:

- a) Em anexo ao Edital, o Programa publica as vagas por professor orientador em suas respectivas linhas de pesquisa, e os respectivos critérios específicos de seleção;
- b) Cada candidato será avaliado e selecionado pelo professor orientador por ele indicado conforme critérios gerais e específicos divulgados neste edital.
- c) O Projeto de Pesquisa é peça fundamental para a seleção, e deve conter os seguintes itens:
 - a. Apresentação do problema a ser estudado e sua relevância;
 - b. Fundamentação teórica;
 - c. Objetivos;
 - d. Bibliografia.
- d) Cada docente que aplicar prova escrita como parte do processo de seleção, divulgará a *bibliografia básica e o critério de avaliação da prova* no ANEXO II deste edital.

III.2 – Os critérios para a seleção a serem aplicados por todos os docentes, sem prejuízo dos critérios específicos definidos no ANEXO I, são:

- a) Análise do *curriculum vitae* (Plataforma Lattes);
- b) Análise do(s) histórico(s) escolar(es);
- c) Análise do Projeto de Pesquisa; avaliando-se especialmente, além da consistência teórico-metodológica do projeto e sua exequibilidade, a adequação entre a proposta a ser desenvolvida e a(s) linha(s) de pesquisa do docente, bem como a atuação do docente a partir da linha de pesquisa. Para esta informação, consultar o CV Lattes do(a) orientador(a).
- d) Arguição sobre o Projeto de Pesquisa apresentado, com defesa oral pelo candidato(a), avaliando-se o domínio do(a) candidato(a) quanto à definição do problema ou da questão a ser investigada, bem como quanto aos pressupostos e referenciais teóricos da pesquisa. A arguição também poderá incidir sobre a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), como elemento de sustentação do projeto a ser desenvolvido.
- e) Mediante solicitação justificada do(a) candidato(a) e concordância do orientador, a arguição poderá ser realizada por meio eletrônico, mediante agendamento.

III.3 -DO PERÍODO DE SELEÇÃO: 21 de novembro a 02 de dezembro de 2016.

Horário, local e data da seleção de cada orientador(a) no ANEXO II.

III.4 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS CLASSIFICATÓRIOS DA SELEÇÃO: 05 de dezembro de 2016, na página do PPGLit, até às 23h59.

III.5 – DOS RECURSOS: os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do PPGLit ou, se não for possível o comparecimento pessoalmente, enviados via e-mail para ppglitufsc@gmail.com entre às 00h01 do dia 06 de dezembro às 23h59 do dia 07 de dezembro de 2016.

III.6 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS: a partir da avaliação dos recursos – caso existam – a homologação do resultado será divulgada até às 23h59 do dia 09 de dezembro de 2016.

IV. MATRÍCULAS:

Alunos selecionados: na Secretaria do PPGLit, em data e horário a ser divulgado na página do programa na internet, no *menu Calendários e Matrículas*.

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar, para conferência, os originais dos documentos enviados eletronicamente no ato da inscrição.


Maria Lucia de Barros Camargo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Literatura do Centro de Comunicação e Expressão
MASIS nº 42441 - SIAPE nº 1169588
Portaria nº 150/2013/GR